

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NILZA DE LIMA ORMUNDO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, s/n, centro, na cidade de Licínio de Almeida, Bahia. **Objeto:** Prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar. **Valor Global:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação 011/2016**, devendo ser celebrado o contrato com NILZA DE LIMA ORMUNDO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 21 de Maio de 2016.

### **HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando NILZA DE LIMA ORMUNDO. **Valor Global:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 21 de Maio de 2016.

### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2016** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, contratando NILZA DE LIMA ORMUNDO. **Valor Global:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 21 de Maio de 2016.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA**

### **RESUMO DE CONTRATO**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

**Contratado:** Nilza de Lima Ormundo.

**Objeto:** Contratação de pessoa física para Prestação de serviços de Plantões de Enfermagem no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

**Valor do contrato:** R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), divididos em 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

**Prazo de duração:** 08 (oito) meses.

**Data de Assinatura:** 22 de Maio de 2016.

**Modalidade de Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 011/2016.